

Em: 14/08/2023



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 545/2023

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4855/2023, publicada em 10/08/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 16.296,29 (Dezesseis mil, duzentos e noventa e seis reais, vinte e nove centavos)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.305.0036.2.090 –Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 1.621.0000.0000 – Transf fundo a fundo de rec do sus

R\$ 16.296,29

Total do (s) Crédito (s) R\$ 16.296,29

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º decorre dos recursos federais repassados ao estado para inclusão dos municípios ao enfrentamento de epidemia de dengue, onde contempla o município de Guarapari através da portaria de número 035-R de 19 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 10 de agosto de 2023.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal